



Câmara Municipal de Várzea Paulista



PARECER – GESTÃO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 14/2022 – PROCESSO Nº 57/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

**Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista**

Considerando que, o Contrato nº 14/2022, celebrado com a empresa J. Oliveira – Importação & Exportação Eireli, para fornecimento de cestas básicas aos servidores e estagiários desta Casa de Leis, se encerrará no dia 31 de julho de 2023;

Considerando a necessidade de dar continuidade ao programa de concessão de cestas básicas de alimentos aos funcionários do Legislativo Municipal, conforme estabelece a Lei Complementar nº 181, de 29/10/2007;

Considerando ainda, que a Resolução nº 06/2019 autorizou a concessão de cesta básica de alimentos aos estagiários desta Edilidade;

Considerando que, a Presidência desta Câmara Municipal autorizou a realização de nova pesquisa de preços para fornecimento deste objeto;

Considerando que, a atual empresa fornecedora manifestou interesse em um possível aditamento contratual, sem a aplicação de reajuste nos valores, ou seja, mantendo o valor unitário de R\$ 237,85 (duzentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos);

Considerando que, tal fornecimento tem sido feito de forma satisfatória às necessidades desta Edilidade e, que após levantamento de certidões negativas diversas, verificou-se que, a empresa fornecedora mantém todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

Considerando que, após a realização de pesquisas diretas de preços para fornecimento de cestas básicas à Câmara Municipal, feitas pela Equipe de Apoio, obteve-se o valor unitário mediano de R\$ 239,52 (duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos);

Considerando que, a abertura de um novo processo licitatório implicaria em despesas adicionais, envolvendo recursos humanos e materiais;

Considerando que, a Diretoria Administrativa manteve o quantitativo estimado de 264 (duzentos e sessenta e quatro) cestas básicas para o período de 12 (doze) meses;



Câmara Municipal de Várzea Paulista



Considerando que, a Diretoria Financeira informou que, a verba para aquisição de cestas básicas se encontra na dotação para o Orçamento de 2023 e 2024 (Ato da Mesa nº 04/2023), sob a rubrica de “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica” (3390.39.00);

Considerando também que, o Ordenador de Despesas declarou a existência de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo de aditamento;

Considerando ainda que, por meio do Parecer nº 061/2023, a Procuradoria Jurídica entendeu inexistir, salvo melhor juízo, qualquer vício ou óbice para a formalização do Aditivo nº 01 ao Contrato nº 14/2022, na forma como sugerida por este Gestão de Contrato;

E, por fim, considerando que, através do Parecer nº 50/2023, a Controladoria Interna se posicionou pela regularidade do presente procedimento, sendo que o entendimento é de que o mesmo está em acordo com a legislação e orientações dos Tribunais vigentes, estando apto a prosseguir o seu trâmite.

Sendo assim, sem entrar no mérito da contratação, entendo não existir impedimento para a prorrogação de prazo do Contrato nº 14/2022, visto que, evidenciou-se a vantajosidade em realizar um aditamento contratual no valor total de R\$ 62.792,40 (sessenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), junto ao atual fornecedor para continuidade do fornecimento de cestas básicas aos servidores e estagiários da Câmara Municipal de Várzea Paulista, para o próximo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2023.

Várzea Paulista, 14 de junho de 2023.

ESNAR RIBEIRO DE MENEZES JÚNIOR
Agente de Serviços Técnicos - Gestor do Contrato nº 14/2022